Resolução nº 718

O Snr. Presidente da Câmara Municipal de Canoinhas Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal votou e eu promulgo a seguinte resolução:

Artigo 1º Fica concedido licença ao vereador Drausio Guenha, pelo espaço de 10 dias a contar do dia 2 de fevereiro.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrario, entrando em vigor esta resolução a partir da data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara, em 2-2-52.

Presidente
Carlos Schramm

1º Secretario
Sanchio Silva

2º Secretario
Ricardo de Queiroz